

Entre:

A firma ESPAÇO AMAR, UNIPessoal LDA, com o NIPC: 509409652, representada neste ato por Maria Pereira Barata Gorjão Henriques, com o NIF: 162601042, Sócia-Gerente da firma,

e:

_____, residente em _____, portador/a do documento de identificação com o n.º _____, n.º NIF _____, adiante designado por Segundo Contraente, é livremente e de boa-fé celebrado e reduzido a escrito o presente contrato de prestação de serviços, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª (Objeto de Contrato)

1. O presente contrato rege a relação contratual estabelecida entre os subscritores, inerentes aos deveres e direitos das partes no âmbito do contrato de prestação de serviços de formação profissional.
2. O primeiro outorgante compromete-se a proporcionar ao segundo outorgante, uma oferta formativa com qualidade e proporcionando todas as condições de execução. O segundo outorgante aceita o curso em que se inscreve.
3. O candidato à frequência dos cursos ministrados pelo **Espaço Amar** apresenta a respetiva candidatura, no prazo estipulado para o efeito, através do preenchimento da ficha de inscrição por formando e acompanhada de cópia da documentação exigida.
4. Nos termos do n.º 3 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 242/88, de 7 de julho, o presente contrato não gera nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão do curso para que foi celebrado.
5. Em tudo o que for omissis no presente clausulado, aplica-se o regulamento do **Espaço Amar**, o qual faz parte integrante deste contrato, como anexo, e do qual o formando reconhece ter tomado conhecimento.

CLÁUSULA 2ª (Local, Duração e Horário)

1. A formação é assegurada pelo primeiro outorgante, ministrando este a formação nas instalações localizadas em local a definir antecipadamente, pelo prazo de duração do curso ou cursos em que o formando se inscreve.

CLÁUSULA 3ª (Direitos do Formando/todos os formandos)

1. O segundo outorgante terá o direito de exigir do primeiro outorgante o cumprimento das condições contratuais explícitas neste contrato e, subsidiariamente, as constantes nas Regras presentes no regulamento do Espaço Amar.
2. O segundo outorgante tem ainda direito a:
 - a) Receber a formação em conformidade com os programas definidos;
 - b) Obter no final do curso, uma declaração de Frequência de Formação Profissional, se não tiver aproveitamento, e um Certificado de Formação Profissional, se tiver aproveitamento
 - c) Para o cumprimento do ponto anterior, o segundo outorgante deverá ter a sua situação regularizada perante o primeiro outorgante, nomeadamente no que diz respeito aos compromissos financeiros assumidos, mas também na disponibilização de toda a informação necessária para se inscrever corretamente. Todos os formandos inscritos no **Espaço Amar** e que participam na ação de formação têm de estar abrangidos por um seguro de acidente de trabalho ou acidentes pessoais

CLÁUSULA 4ª

(Deveres do Formando/todos os formandos)

São deveres do segundo outorgante:

1. Frequentar com assiduidade e pontualidade o curso, visando adquirir os conhecimentos teóricos e práticos;
2. Cumprir os critérios de avaliação exigidos pelo referencial do curso que frequenta;
3. Cumprir os demais deveres emergentes do contrato de formação e, subsidiariamente, as Regras do **Espaço Amar**.

CLÁUSULA 5ª

(Deveres da Entidade Formadora)

São deveres do primeiro outorgante:

1. Desenvolver a formação programada com respeito pelas disposições legais e regulamentares em vigor;
2. Cumprir integralmente as normas e procedimentos contemplados nas Regras do **Espaço Amar**;
3. Cumprir os termos do presente contrato;

CLÁUSULA 6ª

(outros requisitos)

Outros requisitos meramente formais, como o conteúdo programático, objetivos do curso, metodologia pedagógica, critérios de avaliação, etc., constam no referencial do curso.

O referencial do curso pode ser da própria entidade, ou pode ser referencial reconhecido ou homologado por entidade oficial, sendo que nesse caso o mesmo constará do processo de reconhecimento ou homologação, ou do Catálogo Nacional de Qualificações.

CLÁUSULA 7ª

(Aplicação das regras da atividade formativa)

Em tudo o restante que não conste especificamente neste contrato, aplica-se, subsidiariamente, as Regras do **Espaço Amar**, na sua totalidade, o qual faz parte integrante do presente contrato, como anexo, estando também afixado num local, de forma inequivocamente visível, de forma a que o formando possa tomar conhecimento do mesmo antes de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 8ª

(Cessação do Contrato)

O contrato apenas pode cessar por mútuo acordo entre as partes, exceto nos seguintes casos:

1. No caso em que o curso não se realize dentro dos prazos previstos nas Regras do **Espaço Amar**, podendo neste caso o contrato ser rescindido por iniciativa do formando, dentro das condições previstas no referido Regulamento;
2. No caso em que o formando incumpra em alguma das condições contratadas, podendo o **Espaço Amar**, rescindir o contrato, se entender ser essa a solução mais conveniente.

CLÁUSULA 9ª

(Início e Termo do Contrato)

O presente contrato terá início a partir da data de assinatura, e considera-se terminado aquando da conclusão do curso, com a emissão do respetivo Certificado de Frequência ou de Formação.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, destinando-se o original ao primeiro outorgante e a cópia ao segundo outorgante.



Contrato de formação - Formando/a -

Mod.12 GF/CP rev. 02



_____, ____ de _____ de _____

Designação do curso:

Data de início:

Data de fim:

Local:

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Gestora de Formação)

(O/a formando/a)

ANEXO I

1. Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento geral das ações de formação à distância planeadas, desenvolvidas e avaliadas pelo Espaço Amar. A presente exposição regula a relação que se estabelece entre o/a formando/a e Espaço Amar, entidade prestadora do Serviço de Formação. A participação da entidade e dos respetivos colaboradores em qualquer um dos nossos cursos à distância implica a aceitação e concordância com o presente regulamento.

2. Responsabilidades da entidade formadora

Na prestação do seu serviço de formação, o Espaço Amar tem como responsabilidades:

- Planificar a sua atividade de modo a prestar serviços que correspondam às necessidades dos seus clientes;
- Garantir a realização dos projetos formativos que define, de acordo com as condições pedagógicas e organizativas previstas;
- Dispor de recursos humanos qualificados com as competências técnicas e pedagógicas adequadas aos projetos formativos e respetivos destinatários;
- Garantir a articulação permanente entre a sua equipa formativa, formandos/as e clientes;
- Assegurar espaços e equipamentos adequados com as características adequadas aos projetos formativos e respetivos destinatários, sempre que se justifique;
- Divulgar e publicitar a sua formação com base em informação clara e inequívoca;
- Emitir certificados de formação de acordo com a legislação em vigor;
- Dispor de um regulamento de funcionamento da formação, do conhecimento de formandos, formadores e outros agentes envolvidos;
- Assegurar o acompanhamento e avaliação global do processo formativo;
- Auscultar os seus clientes, formandos/as e formadores/as, no sentido de saber a sua opinião sobre os serviços prestados e a sua forma de organização;
- Avaliar e rever sistematicamente a forma como presta os seus serviços de formação e introduzir as melhorias necessárias para elevar a sua qualidade;
- Ser exigente com os resultados alcançados com a sua prestação, prevendo mecanismos de acompanhamento pós-formação;
- Pautar a sua conduta por princípios éticos e de igualdade e correção no tratamento de todos os agentes envolvidos na formação e respeitar as normas legais que regulam a sua atividade e cumprir as obrigações a que se comprometa contratualmente com terceiros;
- Tratar as reclamações que lhe sejam dirigidas, de acordo com a legislação aplicável, aproveitando-as como oportunidade de melhoria.

3. Abordagem e metodologia de formação

3.1 Enquadramento

O Espaço Amar reconhece que a formação profissional é um processo contínuo e dinâmico que envolve a aquisição, atualização e aperfeiçoamento constantes para fomentar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do indivíduo. O desafio principal será o de conseguir responder eficazmente aos desafios e exigências crescentes do mercado de trabalho.

3.2 Forma de organização da ação formativa

Formação à distância em plataforma LMS- <https://campus.conscienciasistemica.com/>

3.3 Destinatários

Público em Geral.

3.4 Estrutura pedagógica das ações formativas

Os cursos encontram-se estruturados em unidades pedagógicas interligadas entre si e o/a formando/a terá acesso a elas gradual e sequencialmente. O/a Formador/a assumirá o papel de gestor de aprendizagem ao apresentar e desenvolver as unidades pedagógicas constantes do programa do curso, moldando, sempre que necessário, os temas às necessidades formativas dos/as participantes.

4. Requisitos de acesso

4.1 Inscrição

A inscrição é feita em formulário próprio designado de Ficha de inscrição (Mod.10).

4.2 Seleção dos/as formandos/as

A constituição de grupos de formandos/as é realizada a partir da oferta formativa disponibilizada e os destinatários das formações encontram-se previamente definidos nos programas dos cursos. É da responsabilidade do Atendimento diário entrar em contato, por telefone, com todos os formandos/as selecionados e que manifestaram interesse, presencial ou por e-mail em frequentar a formação.

Os processos de candidatura são analisados com base nos critérios de seleção definidos pelo Espaço Amar, relativos a cada curso.

Os critérios de seleção gerais, são os seguintes:

- Preenchimento dos pré-requisitos definidos ou condições de elegibilidade (características dos formandos: idade, nível de formação, perfil profissional, situação perante o emprego, residência, outros requisitos impostos pela legislação aplicável);
- Análise curricular/motivação para a frequência da ação;
- Ordem de inscrição.

Os candidatos que não reunirem os requisitos imprescindíveis são automaticamente excluídos.

Após ponderação e seleção, é comunicado ao candidato a decisão tomada.

Os critérios de seleção de formandos advêm unicamente das exigências específicas dos programas de formação e/ou das normas definidas para os programas onde as mesmas estejam inseridas, não havendo lugar a discriminações de ordem social, política ou étnico-religiosa.

Como resultado do processo de seleção, nos casos em que tal se aplique, é elaborada uma listagem com a hierarquização das candidaturas, a lista de formandos selecionados para a frequência da ação e a lista de suplentes no caso de eventuais desistências.

O processo de seleção de formandos dar-se-á por completo com a assinatura de um contrato de formação, entre o formando selecionado e o Espaço Amar onde estão determinadas todas as condições de participação nas atividades formativas.

4.3 Substituição e/ou desistência de formandos/as

A substituição e/ou desistência de formandos/as é sempre permitida desde que comunicada por escrito (para o endereço de e-mail: info@conscienciasistemica.com).

5. Condições de funcionamento da atividade formativa

5.1 Cronograma e possíveis alterações

5.1.1 Local de realização da formação

Todas as ações formativas à distância desenvolvidas na Plataforma de Ensino à distância do Espaço Amar (<https://campus.conscienciasistemica.com/>).

5.1.2 - Data de início da formação

A data agendada para início da ação formativa apenas será modificada na sequência das seguintes situações:

a) Indisponibilidade do/a formador/a para acompanhar a ação;

b) Indisponibilidade técnica da plataforma.

Todos os/as formandos/as serão avisados com a antecedência possível de qualquer uma destas situações e informados de uma nova data para início do curso.

5.1.3 Horário e duração das sessões

O horário da ação formativa deverá ser ajustado às necessidades de cada formando/a podendo este realizar a ação formativa no horário da sua preferência. A duração das sessões de estudo deverá ser definida pelo formando, em função da sua disponibilidade para formação e ritmo de aprendizagem. No caso de sessões síncronas o agendamento é feito pelo Espaço Amar com estreita colaboração dos formadores.

5.2 Abertura e acompanhamento da ação formativa

A abertura e o acompanhamento dos/as formandos/as da ação formativa são realizados pela Gestora de Formação, pela Coordenadora Pedagógica e pelo/a Formador/a da área de educação e formação em que a ação formativa se enquadra.

5.3 Recursos e equipamentos

5.3.1 Seleção de formador/a

O/a Formador/a pode ser selecionado pelo Espaço Amar e/ou pela entidade/organização cliente, sempre e quando este cumpra na totalidade os seguintes critérios:

- a) Detentor de Certificado de Competências Pedagógicas (antigo CAP);
- b) Experiência relevante de formação na área de educação e formação da ação formativa;
- c) Experiência profissional relevante nos conteúdos de formação a ministrar;
- d) Formação inicial/profissional na área.

5.3.2 Recursos pedagógicos e didáticos

São fornecidos recursos didáticos e pedagógicos aos participantes da ação, sempre que se justifique.

5.3.3 Equipamentos

O/a Formando/a é responsável por deter os equipamentos necessários ao estudo na Plataforma de Ensino à Distância do Espaço Amar.

5.4 Gestão da informação relativa a ação formativa

Qualquer uma das ações formativas realizadas pelo Espaço Amar serão registadas em Dossier Técnico Pedagógico.

5.5 Metodologia e técnicas de avaliação da formação

5.5.1 Avaliação diagnóstica

No início de cada ação de formação é feita uma avaliação diagnóstica que, não tendo qualquer intenção classificativa, tem como objetivo verificar o nível de conhecimentos prévios dos formandos relativamente aos conteúdos da formação. Determinado o seu perfil poderá ser avaliada a adequação dos módulos/conteúdos programáticos planeados. Pretende-se, com esta avaliação, maximizar a aquisição de conhecimentos e competências.

5.5.2 Avaliação de conhecimentos e/ou competências

A avaliação de conhecimentos e/ou competências adquiridas tem como objetivo a avaliação da aquisição de conhecimentos e competências previamente definidas ocorre em todos os cursos do Espaço Amar, independentemente da sua duração. Nestes cursos, a avaliação é elaborada no final de cada módulo ou apenas no final da ação formativa, conforme o/a formador/a pense ser pertinente. Esta avaliação é expressa quantitativamente numa escala de 0-20 valores.

5.5.3 Avaliação de satisfação dos/as formandos/as

A avaliação de satisfação dos formandos ocorre no final de cada módulo ou no final da ação formativa e visa avaliar o grau de satisfação em relação ao processo formativo que está a decorrer ou que acaba de terminar. Esta avaliação é constituída pelos seguintes instrumentos:

- Avaliação da satisfação - Formador/a - visa avaliar o grau de satisfação global dos/as formadores no que respeita à ação formativa.
- Avaliação da satisfação - Formando/a - visa avaliar o grau de satisfação global dos/as formandos/as no que respeita à ação formativa.

5.6 Emissão de certificados de formação

A emissão dos certificados de formação profissional emitido de acordo com a legislação em vigor.

6. Pagamentos, cancelamentos e devoluções

Aplica-se ao formando o regime de pagamentos e política de devolução e isenções do Espaço Amar, ou as seguintes regras:

- O Formando que contrata os serviços de formação da Espaço Amar pagará a sua inscrição de acordo com a tabela divulgada no ato da inscrição;
- O pagamento deverá ser feito em dinheiro, cheque ou transferência bancária à ordem da Espaço Amar após a inscrição, de modo que esta seja validada.

Na impossibilidade de o formando poder participar na ação, terá este que avisar a Espaço Amar por escrito, até 14 dias antes da data de início da ação, de forma a se acionar os mecanismos para o reembolso do pagamento já efetuado.

As desistências, após início do curso, não dão direito a qualquer devolução de pagamento de inscrição.

Especificamente no caso dos **Cursos da Consciência Sistêmica®**, aplicam-se os **Termos e Condições** que podem ser consultados no site <https://conscienciasistemica.com/>.

7. Deveres e assiduidade

A assiduidade são fatores indispensáveis ao bom funcionamento de todas as ações formativas. Para ser certificado deverá frequentar 85% do curso.

7.1 Assiduidade dos/as formadores/as

O/a formador/a deve apresentar-se com frequência desejável desde o início da ação até ao final da mesma. O/a formador/a deve garantir uma comunicação eficaz com todos/as os/as formandos/as e um acompanhamento assíduo dos/as mesmos/as, respeitando o prazo de resposta a todas as solicitações de 48 horas.

7.2. Assiduidade dos formandos

O controlo da assiduidade na plataforma é realizado através de relatórios de atividades disponibilizados pelo Administrador do Sistema. Caso seja detetada alguma anomalia na assiduidade (por exemplo, concluir as atividades sem as ter efetivamente realizado) o certificado de formação profissional não será emitido. Esta situação só será reversível se o/a formando/a concluir as atividades em falta.

8. Descrição genérica das funções associadas à atividade formativa

A equipa pedagógica do Espaço Amar tem como objetivos diagnosticar, planear, desenvolver, avaliar e melhorar o seu ciclo formativo. Os elementos que constituem a equipa e as suas respetivas responsabilidades são as seguintes:

Gestora de formação/Coordenadora Pedagógica (Maria Gorjão Henriques) é o elemento que tem como responsabilidade o planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação do plano de atividades; a gestão dos recursos afetos à formação; a articulação com os responsáveis máximos da entidade e com os destinatários da formação; a promoção das ações de revisão e melhoria contínua e a implementação dos mecanismos de qualidade da formação;

Formador/a é o responsável pela preparação e desenvolvimento pedagógico das ações formativas.

9. Procedimento de tratamento de ocorrências e reclamações

A melhoria contínua do Processo formativo é parte integrante da Política da Qualidade do Espaço Amar. Neste sentido, promove-se o acompanhamento da satisfação do cliente, dando-se particular importância à recolha, análise e tratamento da opinião dos formandos.

São consideradas queixas - ou reclamações - todas as expressões de descontentamento que resultem de atitudes, atuações, procedimentos, condições logísticas ou materiais que violem as normas e regras definidas e acordadas e/ou coloquem em causa a aprendizagem ou atentem contra a dignidade e os direitos de qualquer das pessoas ou entidades envolvidas no processo formativo.

As queixas ou reclamações poderão ser comunicadas/apresentadas por Formandos, Formadores ou outros intervenientes no processo formativo, oralmente ou por escrito.

Sugestões ou reclamações podem ser diretamente apresentadas ao gestor da Formação, através do nosso correio eletrónico info@conscienciasistemica.com, por correio postal, ou presencialmente na Espaço Amar | na Rua Rosa Araújo N°34 5.ºAndar 1250-195 Lisboa, recorrendo aos meios disponibilizados pelo Espaço Amar, incluindo o Livro de Reclamações ou presencialmente no Campus de Consciência Sistêmica - Lagar da Alma: EM606-1 Casal Valbordo, 2640-111 Cheleiro | Cheleiros, Carvalhal, Igreja Nova.

Todas as sugestões e reclamações serão apreciadas pelo Gestora de Formação e o resultado será dado conhecimento, com a devida fundamentação aos envolvidos, num prazo máximo de 15 dias.

9. Disposições finais

Sugestões ou dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento deverão ser colocadas, via e-mail para info@conscienciasistemica.com, ao cuidado da Gestora de Formação.

ANEXO II

Declaração de consentimento e confidencialidade para cursos

Para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD), conjugado com as disposições da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, declaro que li e compreendi a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CONSCIÊNCIA SISTÉMICA®, disponível na plataforma digital **conscienciasistemica.com**, nomeadamente, os termos pelos quais a CONSCIÊNCIA SISTÉMICA®, propriedade da empresa Espaço Amar, Unipessoal Lda., com o NIPC 509 409 652, com sede na Rua Rosa Araújo, nº 34, 5º andar, 1250-195 Lisboa, procede à recolha e tratamento dos meus dados pessoais, os direitos de que sou titular e a forma como posso exercê-los.

1. Neste contexto, declaro prestar o meu consentimento informado, expresso e inequívoco à CONSCIÊNCIA SISTÉMICA®, para proceder à recolha, utilização e tratamento dos dados pessoais, com vista a:
 - ✓ Gestão contabilística, fiscal e administrativa incluindo gestão económica e contabilística, gestão fiscal, gestão administrativa e gestão de faturação. -----
 - ✓ Receber comunicações conexas aos cursos em que esteja inscrito. -----
 - ✓ Disponibilização das aulas gravadas (imagem, vídeo, som). -----
 - ✓ Disponibilização nas redes sociais de excertos das aulas práticas, exercícios sistémicos e gravações na íntegra apenas de constelações sociais (imagem, vídeo, som). -----
 - ✓ Criação de grupos para troca de informações e conteúdos relacionados com a formação, nomeadamente *WhatsApp* e comunidade do *campus*. -----
 - ✓ Receber comunicações e publicidade/marketing de cursos, eventos e venda de serviços. -----
2. Pelo presente declaro ainda que entendo ser-me expressamente proibida a gravação de aulas, constelações familiares e quaisquer iniciativas ou eventos levados a cabo pela CONSCIÊNCIA SISTÉMICA® e ainda a divulgação desses conteúdos a terceiros. -----
3. É proibida a partilha de qualquer informação, nos grupos de *WhatsApp* dos Cursos da Consciência Sistémica®, que não esteja diretamente relacionada com o âmbito do curso, sob pena de as mensagens serem eliminadas. --

Assinatura formando(a): _____

Data: _____